



DECRETO Nº 116/2021
De 30 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, III e VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.664/2009, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Águas de Chapecó, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Fernanda Luiza dos Santos
Suplente: Vinícius Pilatti

II - Representantes de Entidades de Trabalhadores em Educação e Discentes:

Titular: Luiza Calegari
Suplente: Gessi Maria Machado dos Santos Moraes

Titular: Janice Fattio Seidel
Suplente: Cleidinara Hillesheim

III - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Carla Aline Tavares
Suplente: Daiane de Moura Bezerra Mallmann

Titular: Jéssica Simões Pires Guidoni
Suplente: Sylvania Zavistanovicz

IV - Representantes de Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Carolain Cristine Kerschner Brescoviski
Suplente: Débora Hermes



Titular: Ana Cláudia Mundel Krindges
Suplente: Argeu Krindges

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, conforme art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.664/2009.

Art. 3º As funções dos membros do CAE são considerados serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 30 de agosto de 2021.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 3252290 / 2021

Publicação: 31/08/2021

Assinatura: _____

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matricula nº 10.891